

Prioridade nº 8: Criar e aprimorar instrumentos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Ação 8.A	Desenvolver, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização de seus autores.	SEGUP/IESP/ PF/ PC/PM	SODIREITOS/ SDDH
Atividade			
8.A.1	Divulgar guia de referência para facilitar a identificação de vítimas de tráfico pelos profissionais envolvidos no enfrentamento, observando o princípio de não discriminação e o respeito aos direitos humanos.	SEGUP/IESP	SEJUDH/ SODIREITOS/ SDDH
Meta	Distribuição do guia nos órgãos de repressão.	SEGUP/IESP	SODIREITOS/ SDDH
Atividade			
8.A.2	Capacitar os operadores da Central de Atendimento - 181 e disque 100, de forma a incluir o tema do tráfico de pessoas em todas as suas modalidades.	SEGUP/IESP	SEJUDH/ SODIREITOS/ SDDH
Meta	Todos os operadores capacitados.	SEGUP/IESP	SEJUDH/ SODIREITOS/ SDDH
Atividade			
8.A.3	Definir de forma conjunto-articulada fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema do disque 181.	SEGUP/IESP	SEJUDH/ SODIREITOS/ SDDH
Meta	Um fluxo de encaminhamento definido.	SEGUP/IESP	SEJUDH/ SODIREITOS/ SDDH
8.A.4	Criar, por meio de um grupo de trabalho, banco de dados sobre tráfico de pessoas, a partir da análise dos bancos de dados existentes relacionados direta ou indiretamente ao tema.	SEJUDH e Demais Secretarias	SODIREITOS/ SDDH/ CEDECA/ EMAÚS e Demais Conselhos
Meta	Banco de dados elaborado.	SEJUDH e Demais Secretarias	SODIREITOS/ SDDH/ CEDECA/ EMAÚS e Demais Conselhos

Prioridade nº 9: Estruturar órgãos responsáveis pela repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores.

Ação 9.A	Ampliar os recursos humanos e estrutura logística das unidades específicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, como um dos crimes contra os direitos humanos, nas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal.	SEJUDH/MJ	SODIREITOS/SDDH/CEDH/ CEDM
Atividade			
9.A.1	Monitorar a criação das estruturas específicas de repressão aos crimes contra os direitos humanos na Superintendência Estaduais de Polícia Federal do Estado do Pará, dotando-a de recursos humanos e estrutura logística a ser desenvolvida pelo MJ nas Superintendências Regionais da PF, a serem indicadas pela Coordenação Geral de Defesa Institucional.	SEJUDH/MJ	SODIREITOS/ SDDH/ CEDH/ CEDM
Meta	Duas Propostas de criação negociadas	SEJUDH/MJ	SODIREITOS/ SDDH/ CEDH/ CEDM

Art. 7º O Plano deve ser totalmente implantado no período de 4 (quatro) anos, a partir de sua publicação. A implementação será monitorada pelo Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos e pelo Fórum Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Em Belém funcionará um Núcleo de Coordenação da Política, centrado na CTETP/SEJUDH. Parágrafo único. O Fórum Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas realizará avaliação e revisão anual do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao final do período

previsto no *caput*, proporá os encaminhamentos de acordo com a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º A Política Estadual criada pelo presente Decreto será coordenada pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 9º O Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos apresentará ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, as ações, atividades, metas e responsáveis, assim como o plano tático operacional, estimativas de recursos e formas de organização, funcionamento, avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com intuito de garantir a sua execução.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas previsto neste Decreto será referência para avaliação periódica de resultados da Política.

Art. 10. As Secretarias de cada área específica serão responsáveis pela adequação do seu orçamento, bem como dos recursos oriundos de convênios firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para cumprimento das ações previstas no art. 6º deste Decreto, com vistas à execução da Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão consubstanciada no Acórdão nº 105.325 das Câmaras Cíveis Reunidas do TJE/PA, referente ao Mandado de Segurança (Processo nº 20113017391-1) impetrado por CÉLIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO, no sentido de nomeá-la no cargo de Técnico em Gestão Cultural - Área: Turismo, em razão de sua aprovação no Concurso Público C-98 da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN;

Considerando os termos do Ofício nº. 1529 - PGE/GAB, datado de 17 de abril de 2012, constante do Processo nº. 2012/180222; Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-98 da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20 de abril e 11 de junho de 2007, cujo prazo de validade foi prorrogado pelas Portarias nºs. 0379 e 0380, de 18 de março de 2009, publicadas no DOE nº. 31.395, de 8 de abril de 2009;

Considerando o Parecer nº. 0435/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata CÉLIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO para exercer o cargo de Técnico em Gestão Cultural - Área: Turismo, com lotação na Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MAIO DE 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado



PORTARIA Nº 1.288/2012-CCG DE 22 DE MAIO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 591/2012 - GAB/SEEL, **R E S O L V E:**

autorizar MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a viajar às cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 21 de maio de 2012, a fim de participar, respectivamente, da 4ª Etapa GP Brasil de MMA *Championship* e tratar de assuntos relacionados ao futuro GP de Atletismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MAIO DE 2012.
SOFIA FEIO COSTA

PORTARIA Nº 1.289/2012-CCG DE 22 DE MAIO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 125/2012-GAB/NAF, **R E S O L V E:**

nomear LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social, a contar de 16 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MAIO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.290/2012-CCG DE 22 DE MAIO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 548/2012-GAB.SEC. SEGUP, **R E S O L V E:**

nomear ITAMAR ARAÚJO DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ensino Complementar, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MAIO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.291/2012-CCG DE 22 DE MAIO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 548/2012-GAB.SEC. SEGUP, **R E S O L V E:**

nomear ILKA PEREIRA MARINHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MAIO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.292/2012-CCG DE 22 DE MAIO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2012/237667, **R E S O L V E:**

exonerar, a pedido, DOMINGOS PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 21 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MAIO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estad

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.184/2012-CCG, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2012, PUBLICADA NO DOE Nº. 32.148, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Onde se lê: a contar de 2 de abril de 2012

Leia-se: a contar de 1º de maio de 2012

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



**PORTARIA Nº 122/2012CMG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383052**

PORTARIA Nº 122/2012 - CMG, 22 DE MAIO DE 2012
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício das suas atribuições estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999

RESOLVE:I- DESIGNAR o MAJ QOPM RG 21133 CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, CPF nº 37933850278, MF nº 56230731, FISCAL do Contrato nº 06/2012-ORM AIR TÁXI AÉREO LTDA- OBJETO: Prestação de serviço de táxi aéreo para o transporte de passageiros, com a utilização de avião a jato birreator, visando atender as necessidades do Gabinete do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará II - O referido servidor desempenhará o seu trabalho concomitantemente com as atividades de seu cargo ou função; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Belém / PA, 22 de maio de 2012.

FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA - CEL QOPM RG 16228

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 383079
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31824 de 03 de janeiro de 2011 e com art. 9º, inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 007/2012, referente ao Processo nº 163/2012-CMG, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.